

=LEI Nº 3.505, DE 4 DE AGOSTO DE 2022=

Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Danilo Luis Guarnieri Maurício
"Dispõe sobre a criação da FANFARRA MORRO AGUDO JARDIM SILVEIRA -
FAMAJS e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal
de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, faz público que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado a **FANFARRA MORRO AGUDO JARDIM SILVEIRA- FAMAJS** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por finalidade cultivar e difundir a música clássica e popular, dobrados e marchas a serem executadas durante a realização de festas cívicas, solenidades comemorativas, campeonatos regionais, estaduais e federais, visando promover o acesso e aprendizado através da iniciação musical e a difundir a cultura da música no Município.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias de que trata esta Lei, visando receber recursos financeiros através de Emendas Parlamentares, Estadual e Federal, efetuar aditamentos, assumir compromissos com os órgãos públicos Federais ou Estaduais, através de suas Secretarias e Ministérios para atingir as finalidades desta lei.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias e a elaborará o Estatuto da FAMAJS.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 4 DE AGOSTO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento